

LICITAÇÃO N.º 0140/2018

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME),
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E/OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

MODALIDADE CONVITE

PREÂMBULO

O Município de Rio Pomba, torna público que fará realizar licitação para execução de serviço de organização do Réveillon 2018/2019.

O certame está instaurado na modalidade “**CONVITE**”, com julgamento pelo “**Menor preço**”

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei N.º 8.666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis N.º 8.883/94, 9032/95, 9648/98 e 9.854/99.

Entrega das Propostas

As propostas serão recebidas, durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidos para a abertura da documentação, no seguinte local:

Comissão de Licitação
MUNICÍPIO DE RIO POMBA
Av. Raul Soares, 15
Centro
Rio Pomba - MG
CEP 36.180-000

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: **21 de dezembro de 2018**

Horário: **16:00 (dezesesseis) Horas (horário de Brasília)**

TEXTO

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O objeto é a execução de execução de serviço de organização das festividades do Réveillon 2018/2019

1.2. O serviço será executado de acordo com as especificações do Projeto Básico que, como Anexo 6, integra o presente instrumento:

1.3 Deverá estar inclusa no preço proposto todas as despesas necessárias à realização do objeto

1.4 O regime de execução será o de **empreitada por preço global**.

1.5 CONTRATADA deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal, conforme o caso.

1.6 A CONTRATADA deverá atender, a todas as normas legais e regulamentares de medicina, higiene e segurança do trabalho

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 - **MUNICÍPIO**: MUNICÍPIO DE RIO POMBA, entidade que promove a presente licitação

2.2 - **PROPONENTE , LICITANTE OU CONCORRENTE** - Pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta na presente licitação.

2.3 - **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** - Grupo de servidores do **MUNICÍPIO** designados para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas apresentadas nesta licitação.

2.4 – **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO de RIO POMBA, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – **CONTRATADO/CONTRATADO**: Empresa ou pessoa física que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – **ADMINISTRAÇÃO**: todos os órgãos, entidades ou unidades da **MUNICÍPIO**

2.7 – **FISCALIZAÇÃO**: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMPRESA CONTRATADA

3.1- Além de executar o objeto conforme previsto o **CONTRATADO** se obriga, ainda, a comunicar à **CONTRATANTE**, qualquer ocorrência anormal verificado na execução do contrato.

3.2- Obriga-se também a iniciar os serviços nos 15 dias subseqüentes à data de assinatura do instrumento contratual.

3.3- A **CONTRATADA** é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houverem, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 - Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, entre a **CONTRATANTE** e prepostos, auxiliares, profissionais ou sócios da **CONTRATADA**.

3.5- A **CONTRATADA**, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a **FISCALIZAÇÃO** ou não realizarem o serviço de forma satisfatória.

3.6 - Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério da **CONTRATANTE**, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO por empregado ou empresa especialmente designada para esse fim, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A **FISCALIZAÇÃO** fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.3 – Qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA** será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.4 – A **FISCALIZAÇÃO** é exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, inclusive perante a terceiros, por quaisquer

irregularidade, os quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

A execução de serviço de organização do Réveillon 2018/2019 será realizado de 31/12/2018 à 01/01/2019

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. A participação neste CONVITE é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.3 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

6.3.1 Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

6.3.2 Em dissolução ou em liquidação;

6.3.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o município de Rio Pomba

6.3.4 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

6.3.5 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.3.6 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

6.3.7 Estrangeiras que não funcionem no País;

6.3.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 - Para se habilitarem à licitação os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

1.1

HABILITAÇÃO JURÍDICA

I - Comprovação de que o objetivo social do licitante permite executar o objeto licitado através da apresentação do documento especificado no art. 27 da Lei Federal

8.666/93, de acordo situação jurídica do licitante e legislação própria, incluindo alterações existentes e, se for o caso, devidamente registrados ou autorizados por órgão competente constituído por um dos seguintes tipos de documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 REGULARIDADE FISCAL

I - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ - Instrução Normativa SRF n.º 748, de 27 de junho de 2007), **emitida a não mais de 60 dias** da data fixada para a entrega dos envelopes com a documentação, demonstrando ser ativa a situação cadastral da licitante

II - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **com validade na data fixada para a entrega dos envelopes com a documentação**

III - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, **com validade na data fixada para a entrega do envelope com a documentação**

IV – Prova de regularidade Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, **com validade na data fixada para a entrega dos envelopes de documentação**

V - Prova de Regularidade de Situação do FGTS – CRF (Lei n.º 8.036/90 - art. 27-a) **com validade na data fixada para a entrega do envelope com a documentação**

VI - Certidão Negativa de debito trabalhista

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da licitante, **emitida a não mais de 90 dias** da data definida para entrega dos envelopes com a documentação e proposta

1.4 Outros

I- O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis

7.2 - Para fins de verificação da habilitação dos licitantes a aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pelo Município, junto ao órgão emissor.

7.3 - Os demais documentos solicitados serão apresentados no original ou através de cópia autenticada, ou ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.4 - No caso de autenticação pela Comissão de Licitação, os originais dos documentos devem ser apresentados à Comissão por ocasião da entrega dos envelopes e serão devolvidos ao licitante no final da sessão.

7.5 - A Documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope com o título:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
LICITAÇÃO N.º 0140/2018
DOCUMENTAÇÃO**

7.6 - O envelope **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser entregue à Comissão de Licitação fechado, colado, indevassável de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

7.7 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via.

7.8 Todos os documentos produzidos pela própria licitante, inclusive a proposta referida no item 9.1 deverão estar assinados pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal. Também poderão ser assinados por procuradores desde que seja anexado procuração conforme modelo do ANEXO 4

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 - Será inabilitada a licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados.
- b) Apresentarem documentos com validade vencida
- c) Apresentar apenas o protocolo de pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento.
- d) Apresentar documentos de comarcas ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio, quando assim for exigido neste instrumento.
- e) Possuir objetivo social que não autorizem a execução do objeto licitado
- f) Apresentar documento e propostas copiadas por fax.

8.2 - De acordo com o art. 42 da Lei Complementar 123 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigido para efeito de assinatura do instrumento contratual

8.3 - Conforme estabelecido no art. 43 da Lei Complementar 123 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no presente edital, mesmo que a documentação relativa à regularidade fiscal apresente alguma restrição.

8.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresa ou empresas de pequeno porte, a estas será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da entidade promotora da licitação, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

8.3.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - A proposta será apresentada em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricada, contendo o preço global para a realização do serviço, conforme modelo do Anexo 1, levando em conta as diversas parcelas de remuneração descritas a seguir:

9.2 As licitante devem estar ciente de que terão direito às rendas proveniente das seguintes atividades:

- a) Exploração diretamente ou através de terceiros, de barracas existentes ou tendas que venham a ser montadas.

- b) Exploração diretamente ou através de terceiros, do estacionamento
- c) Exploração diretamente ou através de terceiros, de publicidade fixas no recinto do Parque de Exposições.

e) Valor proposto conforme modelo do **Anexo 6**

9.3- A oferta deverá ser apresentados em moeda corrente nacional.

9.4- O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem validade inferior.

9.5 - O licitante antes de apresentar seu preço deverá examinar e estudar cuidadosamente todos os documentos da licitação, estar ciente e concordar com todas as cláusulas estabelecidas no edital, ao qual me submete integralmente e irrevogavelmente;

9.6 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado ou fechado com o título:

Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Razão Social da Licitante
Licitação n. ° 0140/2018
PROPOSTA

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - A licitação é do tipo **Menor preço**

10.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 - Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços, ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 - A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o instrumento convocatório
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório
- d) condicionem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições não previstas neste Edital, a outras propostas ou a fatores não previsto,
- e) apresentarem preços com mais de 2 (duas) casa decimais.
- f) se refiram simplesmente a acréscimo sobre outras ofertas apresentadas,
- g) contenham divergência de números, dados ou valores,
- h) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas,
- i) forem ilegíveis,
- j) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções,
- k) apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal,
- l) preenchidas a lápis,
- m) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

10.5 - Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta todas elas serão desclassificadas independente dos preços ofertados.

10.6 A Comissão de Licitação classificará em primeiro lugar a proposta com o menor preço.

10.7 - Simples omissões ou irregularidade, irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevadas.

11 - DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

11.1 - As dúvidas quanto a interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrado nos mesmos, deverão ser apresentados ao **MUNICÍPIO** , até **2 (dois)** dias úteis antes da data de

recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, no seguinte horário:

Horário: das 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 nos dias úteis

11.2 - Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações do edital devem ser protocoladas diretamente na Comissão de Licitação dirigidas ao Ordenador da Despesa.

11.3 - Somente serão considerados pedidos de esclarecimentos e impugnações entregues na via original, não sendo aceito cópias dos documentos, ou, ainda, documentos enviados por fax ou por qualquer outro meio de comunicação à distância

11.4 - Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, entregues em forma diversa do estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

11.5 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

11.6 - O **MUNICÍPIO** não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.7 - A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data de entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.8 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.9 - A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

a) Tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento.

b) Examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si, e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR AS LICITANTES

12.1 - A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante,
- b) por procurador munido do respectivo mandato,
- c) por mensageiro.

12.2 - Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à Comissão de Licitação, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade

12.3 - No caso de procuradores estes deverão apresentar à Comissão de Licitação, a procuração com firma reconhecida em Cartório, que os credencie como representante do proponente, conforme modelo do **ANEXO 4**. Os outorgados deverão apresentar, também, seus documentos pessoais e os atos de constituição da empresa demonstrando que o outorgante tem poderes para outorgar a procuração.

12.4 - A representação do licitante junto à Comissão de Licitação e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 - Na hipótese prevista na alínea c do item 12.1 o portador da proposta poderá assistir a sessão pública porém, por lhe faltar qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6- Falhas, irregularidade, ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação destas no certame. No entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome da licitante durante a sessão, embora esteja garantido o direito de assisti-la.

12.7 - Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, telefax ou qualquer outro meio de comunicação a distância.

12.8 – A Prefeitura não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 - Em sessão pública, na data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes

13.2 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

13.3 - Estando todos os licitantes presentes o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de documentação

13.4 - Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de apresentar recurso com relação a decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de habilitação.

13.5 - Havendo concordância de todos, o presidente da sessão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação.

13.6 - Caso não haja renúncia de todos a licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas.

13.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com **parágrafo segundo do artigo 3º combinado com o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei N.º 8.666/93**, exceto quando houver empates envolvendo micro empresas ou empresas de pequeno porte, cujos procedimentos encontram-se nos itens seguintes.

13.8 Está assegurado como critério de desempate, preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte conforme regulado nos itens seguintes.

13.9 Concluído o julgamento e a classificação das propostas a Comissão de Licitação verificará se ocorreu empate entre a proposta mais bem classificada com propostas formuladas por microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o critério estabelecido na Lei Complementar 123/2006, art 44, parágrafo 1º, ou seja aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro empresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço obtido na licitação.

13.10 Constatado empate conforme estabelecido no item anterior, a micro empresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado

13.11 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após divulgação do aviso com o resultado do certame, sob pena de preclusão do direito de fazer a proposta para desempate.

13.12 Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior serão convocados as micro empresas e empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 13.9 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no prazo máximo estabelecido no subitem anterior..

13.13 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 13.9 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá apresentar nova oferta.

13.14 Não havendo microempresas ou empresas de pequeno com propostas inferior ao limite estabelecido no item 13.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

13.15 O critério de desempate previstos nos subitens anteriores somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

13.16 - No caso da necessidade de sorteio, este será realizado na própria sessão desde que todos os licitantes estejam presentes e renunciem ao direito de apresentar recurso com relação a decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de julgamento das propostas de preços.

13.17 - Ocorrendo qualquer das situações em que os **ENVELOPES PROPOSTAS** fiquem sob a guarda da Comissão de Licitação, estes serão rubricados pelos licitantes presentes e no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos os concorrentes para que verifiquem se os envelopes foram violados .

13.18- Encerrada a licitação a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Em face da Comissão Permanente de Licitação, no curso do procedimento licitatório, são atacáveis por via de recurso administrativo as seguintes decisões:

- a) habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- b) julgamento das propostas.

14.2 - Os recursos administrativos obedecerão o estabelecido no art. 109 da Lei N.º 8.666/93, devidamente fundamentados e serão entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo estipulado no art. 109 da Lei N.º 8.666/93.

14.3 - Conforme faculdade prevista no art. 109 § 6º, os licitantes terão o prazo de **2 (dois) dias** úteis a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da Comissão de Licitação.

14.4 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal e encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o § 4º do art. 109 da Lei 8666/93.

14.5 - Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio Pomba ou junto a qualquer membro da Comissão de Licitação. Os recursos protocolados em forma diversa do estabelecido neste Edital serão rejeitados

14.6 - Somente serão considerados recursos entregues na via original, não sendo aceito cópias dos recursos, ou, ainda, recursos enviados por fax ou por qualquer outro meio de comunicação à distância

14.7 - Os recursos entregues em forma diversa do estabelecido neste Edital não serão conhecidos.

14.8 - São pressupostos de admissibilidade do recurso:

- a legitimidade;
- o interesse de recorrer;
- a existência de ato administrativo decisório;
- a tempestividade
- a forma escrita;
- a fundamentação;
- o pedido de nova decisão.

14.9 - Interposto o recurso por um dos licitantes a Comissão de Licitação comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de **2 (dois) dias** úteis contados a partir do recebimento da notificação.

14.10 - Os recursos têm efeito suspensivo, que alcança o prazo de validade das propostas.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 - O adjudicatário firmará com o **MUNICÍPIO** instrumento contratual conforme modelo do **ANEXO 2** a este instrumento.

15.2 Para assinar o instrumento contratual, o adjudicatário deverá apresentar Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica expedida pelo CREA, com validade na data de realização da licitação

15.3 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os serviços objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**.

16 - DO REAJUSTAMENTO

16.1 - O preço é fixo e irrevogável por todo o prazo contratual

17 - DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS REALIZADOS

17.1 –O pagamento será realizado em duas parcelas iguais, da seguinte forma

a) 1ª parcela - Após a conclusão da montagem de toda estrutura de cada evento, e aceite pela administração

b) 2ª parcela - 30 dias após o pagamento da primeira parcela

17.2 - Após a apresentação do documento de cobrança pelo adjudicatário, a PREFEITURA terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder ao pagamento.

17.3 - - Juntamente com cada fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **FISCALIZAÇÃO** todos os comprovantes de recolhimento obrigatório de INSS previsto na legislação vigente, condição esta indispensável ao pagamento da nota fiscal apresentada.

18 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação orçamentária de 2018:

2.04.04.13.392.0009.2.124-33.90.39

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - No caso do descumprimento total ou parcial, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - **Multa pela recusa em assinar o instrumento contratual** - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Instrumento Contratual ou em apresentar os documentos exigidos para sua assinatura no prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas sujeitando-se ao pagamento da multa de 5% [cinco por cento] do valor de sua proposta independentemente da aplicação de sanções prevista no inciso III do artigo 87 da lei 8666 / 93 republicada no DOU de 06 / 07 / 94

19.2 - **Multa indenizatória** - O inadimplemento que resultar em rescisão contratual, excluídas as hipóteses rescisão amigável, força maior ou caso fortuito, e os de falência ou liquidação judicial da **CONTRATADA**, implicará na aplicação de multa indenizatória equivalente a 5% (cinco por cento) do valor remanescente, atualizado pelo IGPM, à época da rescisão, a título de perdas e danos, independente de outras sanções aplicadas.

19.3 - **Multa de mora** - Por atraso na entrega do objeto, ou descumprimento do cronograma físico aprovado pela **CONTRATANTE**, independentemente do direito de rescindir o instrumento contratual, a **CONTRATANTE** cobrará da **CONTRATADA** multa no valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso do item ou etapa em atraso.

19.4 - **Multa por outras infrações contratuais** - Independentemente do direito de rescindir o pactuado quando descumprida pela **CONTRATADA** qualquer de suas cláusulas, poderá a **CONTRATANTE**, à sua inteira opção, continuar a execução do pactuado cobrando da **CONTRATADA** multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado devidamente corrigido.

19.5 - As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as infrações cometidas

19.6 - As multas aplicadas serão pagas pelo **CONTRATADA**, diretamente na tesouraria da **CONTRATANTE**, ou descontadas dos recebimentos não quitados que a tenha direito, ou também, se o saldo não bastar, cobrada mediante ação de execução, acrescidas ao principal

os juros de mora, as custas processuais e os honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) do valor da causa.

19.7 - A multa máxima cumulativa a que poderá ser apenada à **CONTRATADA** é de 10% (dez por cento) do valor total deste instrumento que, se atingido, ensejará, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, a rescisão do contrato.

19.8. - **Outras sanções** - Por infrações de cláusulas contratuais e considerando a gravidade da infração cometida, além das multas estabelecidas nos itens anteriores, a Administração poderá, cumulativamente ou isoladamente, aplicar à **CONTRATADA** às seguintes sanções:

- a) - advertência
- b) - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

20 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses prevista no ar. 78 da Lei 8666/93, e ainda unilateralmente, dependendo da avaliação de desempenho a ser realizada pela Administração ao final do terceiro mês de execução, conforme item 5.1 deste instrumento.

20.2 - A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no artigo 79 da mesma lei.

20.7 - Em caso de rescisão contratual são reconhecidos e resguardados os direitos do **CONTRATANTE** estabelecidos no art. 80 da Lei 8.666/93

21 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 - A **CONTRATANTE** poderá suprimir ou acrescentar o valor inicial do contrato, de acordo com o parágrafo 1º do art. 65, da Lei N.º 8.666/93.

21.2 - A Comissão de Licitação além do recebimento e exame da documentação e das propostas caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir as dúvidas ou omissões.

21.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pela **CONTRATANTE** são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

21.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa da **CONTRATANTE** ou mediante provocação de terceiros.

21.5 - A **CONTRATANTE** poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

21.6 - A **CONTRATANTE** poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

21.7 - É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o Foro da Comarca de Rio Pomba.

21.8 – São anexo do presente instrumento os seguintes documentos:

| | |
|---------|---|
| Anexo 1 | Modelo de proposta |
| Anexo 2 | Minuta de contrato |
| Anexo 3 | Declaração de que não emprega menores |
| Anexo 4 | Procuração |
| Anexo 5 | Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte |
| Anexo 6 | Projeto Básico |

Rio Pomba, **14 de dezembro de 2018.**

Carla Nolasco Martins Vieira
Coimbra
Presidente

Marcelo Furtado Santiago
Membro

Jaqueline Meira de Souza
Membro

VISTO

Frederico Pereira Paschoalino
OAB 112621

Anexo 1
MODELO
PROPOSTA DE PREÇOS
LICITAÇÃO N.º 0140/2018

| PROPONENTE | | | |
|---------------|-----|---------------------|---------|
| Razão Social: | | | |
| Logradouro: | | N.º | Bairro: |
| Cidade: | UF: | CEP: | Tel: |
| CNPJ: | | Inscrição Estadual: | |

Para executar os serviços conforme especificações do instrumento convocatório referente à Licitação 0140/2018 propomos os seguintes preços:

| Item | Serviço | Unidade | Qt. | Preço Total |
|------|---|---------|-----|-------------|
| 01 | Execução de serviço de organização do Réveillon 2018/2019 | Vb | 1 | |
| | | | | |

| VALIDADE DA PROPOSTA |
|---|
| A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias |

| | |
|--------|-------|
| Local: | Data: |
|--------|-------|

| DECLARAÇÃO |
|---|
| Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de medição e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado. |
| Assinatura: |
| Nome: |
| Cargo: |
| Identidade: |
| CPF: |

| CARIMBO DO CGC |
|----------------|
| |

ANEXO 2

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____/2018

| CONTRATANTE | | | |
|--|---------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA | | | |
| Logradouro: Av. Raul Soares, | N.º 15 | Bairro: Centro | |
| Cidade: Rio Pomba | UF: MG | CEP: 36.180 - 000 | Tel: 0 XX 32 – 3571 - 1544 |
| CNPJ: 17.744.434/0001-07 | Inscrição Estadual: | | |

| CONTRATADA | | | |
|------------|---------------------|---------|-----------|
| Nome: | | | |
| Endereço: | Nº | Bairro: | |
| Cidade: | UF: | CEP: | Telefone: |
| CNPJ: | Inscrição Estadual: | | |

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À LICITAÇÃO N.º 0140/2018 AO QUAL SE VINCULA, REGIDO PELA LEI 8666/93 DE 21/06/93, REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 08/07/94, A **CONTRATANTE** AUTORIZA A **CONTRATADA** A EXECUTAR OS SERVIÇOS ABAIXO DESCRITOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PROJETO BÁSICO E EM SUA PROPOSTA, DOCUMENTOS ESTES QUE INTEGRAM ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVEM FIELMENTE TRANSCRITOS.

| OBJETO |
|--|
| Execução de serviço de organização do Réveillon 2018/2019. |

| DOCUMENTOS E ANEXOS |
|--|
| Integram o presente instrumento como se nele estivessem fielmente transcritos os seguintes documentos: Edital referente a Licitação 0140/2018 Proposta da contratada |

| REGIME DE EXECUÇÃO |
|-----------------------------|
| Empreitada por Preço Global |

| CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS |
|---|
| De acordo com o especificado no Projeto Básico constante do Anexo 6 do edital referente à Licitação 0140/2018, que como anexo integra este contrato |

| FORMA DE PAGAMENTO |
|---|
| O pagamento será realizado em duas parcelas iguais, da seguinte forma a) 1ª parcela - Após a conclusão da montagem de toda estrutura de cada evento, e aceite pela administração b) 2º parcela - 30 dias após o pagamento da primeira parcela |

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------------|
| 2.04.04.13.392.0009.2.124-33.90.39 |

| PRAZO |
|---|
| A execução de serviço de organização do Réveillon 2018/2019 será realizado de 31/12/2018 à 01/01/2019 |

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O OBJETO CONTRATADO DEVERÁ OBEDECER INTEGRALMENTE A ESTE INSTRUMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADA MEDIANTE PRÉVIO ENTENDIMENTO E CONSUBSTANCIADO EM TERMO ADITIVO.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O PREÇO É CONSIDERADO COMPLETO COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL E QUAISQUER OUTROS GASTOS NECESSÁRIOS A TOTAL E COMPLETA EXECUÇÃO DO PACTUADO, INCLUSIVE TRIBUTOS DE QUALQUER ESPÉCIE, TARIFAS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS, NÃO PODENDO, EM CONSEQUENCIA, EM QUALQUER FASE DA EXECUÇÃO DESTES INSTRUMENTOS, SER EXIGIDO O SEU COMPLEMENTO SOB QUALQUER FUNDAMENTO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1- A CONTRATADA ASSUME POR FORÇA DO PRESENTE INSTRUMENTO A RESPONSABILIDADE DE INDENIZAR A CONTRATANTE DOS DANOS OU PREJUÍZOS, INCLUSIVE CAUSADOS A TERCEIROS, EM RAZÃO DE DEFEITOS, ERROS, FALHAS E OUTRAS IREGULARIDADES PROVENIENTES DE NEGLIGÊNCIA, DESÍDIA, MÁ FÉ OU IMPERFEIÇÃO DO MATERIAL, PEÇA, OU MÃO DE OBRA EMPREGADA, QUE TORNEREM O OBJETO CONTRATADO IMPRÓPRIO ÀS FINALIDADES A QUE SE DESTINA; TUDO ISSO SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL CABÍVEL.

3.2 - A CONTRATADA DEVERÁ MANTER PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA ORIENTAR A EXECUÇÃO DO OBJETO.

3.3 - ALÉM DAS RESPONSABILIDADES JÁ PREVISTAS NESTA CLÁUSULA OBRIGA-SE, AINDA, A CONTRATADA A:

3.3.1 - PERMITIR O LIVRE ACESSO DA FISCALIZAÇÃO NOS LOCAIS DE FABRICAÇÃO OU EXECUÇÃO DO OBJETO E DESIGNAR UM OU MAIS PREPOSTOS PARA FORNECER ESCLARECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA RELACIONADOS COM O OBJETO CONTRATADO.

3.3.2 - CUMPRIR AS NORMAS GERAIS E REGULAMENTARES DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE O USO POR SEUS EMPREGADOS DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, E ASSEGURAR, À CONTRATANTE, O DIREITO DE FISCALIZAR O SEU ATENDIMENTO.

3.3.3 - NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, OU SUBCONTRATAR, O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, NO TODO OU EM PARTES SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

3.3.4 - COMUNICAR AO CONTRATANTE QUALQUER ALTERAÇÃO QUE OCORRER NA CONSTITUIÇÃO DA CONTRATADA.

3.3.5 - APRESENTAR, SEMPRE QUE SOLICITADO, AS CÓPIAS DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, DEVIDAMENTE AUTENTICADAS.

3.3.6 - MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO OBJETO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1 - EFETUAR OS PAGAMENTOS NOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

4.2 - ATENDER AS CONDIÇÕES DE SUA RESPONSABILIDADE PREVISTAS NOS DOCUMENTOS, QUE COMO ANEXOS, INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A FISCALIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATANTE POR EMPREGADO OU EMPRESA ESPECIALMENTE DESIGNADA PARA ESSE FIM, QUE ENTRE OUTRAS TERÁ A ATRIBUIÇÃO DE ATESTAR A REALIZAÇÃO DO OBJETO DE CONFORMIDADE COM O PREVISTO NESTE INSTRUMENTO.

5.2 - A FISCALIZAÇÃO FICA IMPEDIDA DE ENCAMINHAR PARA PAGAMENTO DOCUMENTOS DE COBRANÇA QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE AS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, SENDO CERTO QUE, QUALQUER TOLERÂNCIA OU MESMO A INOBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO ORA ESTABELECIDO, NÃO REPRESENTARÁ, JAMAIS, NOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO QUE FICOU PACTUADO.

5.3 - QUALQUER ENTENDIMENTO ENTRE A FISCALIZAÇÃO E A CONTRATADA SERÁ SEMPRE POR ESCRITO, NÃO SENDO LEVADA EM CONSIDERAÇÃO, PARA NENHUM EFEITO, QUAISQUER ALEGAÇÕES FUNDADAS EM ORDENS OU DECLARAÇÕES VERBAIS.

5.4 - A FISCALIZAÇÃO É EXERCIDA NO INTERESSE DA CONTRATANTE E NÃO EXCLUI OU REDUZ A RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE A TERCEIROS, POR QUAISQUER IREGULARIDADES, AS QUAIS, SE VERIFICADAS, NÃO IMPLICARÃO EM CO-RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE OU DE SEUS PREPOSTOS.

5.5 - A ATUAÇÃO OU AUSÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DA FISCALIZAÇÃO EM NADA DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

SÉXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 - AS PARTES NÃO SERÃO RESPONSÁVEIS PELO INADIMPLEMENTO QUE RESULTAR DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, ASSIM ENTENDIDO OS FENÔMENOS NATURAIS TAIS COMO IMUNDAÇÕES E OUTROS, OU DECORRENTES DE ATOS GOVERNAMENTAIS, TAIS COMO EMBARGOS ESTADOS DE SÍTIO E OUTRAS OU QUAISQUER CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS ÀS VONTADES DAS PARTES, IMPREVISÍVEIS, SEMPRE NA MEDIDA QUE IMPEÇAM OU RETARDEM O CUMPRIMENTO DAS RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES.

6.2 - A PARTE CUJA PRESTAÇÃO FOR IMPEDIDA OU RETARDADA POR QUAISQUER DOS FATOS OU ATOS ACIMA MENCIONADOS DEVERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICAR E PROVAR A OCORRÊNCIA A OUTRA PARTE, POR ESCRITO, EXPONDO-LHES AS RAZÕES PELAS QUAIS ESTÁ COMPELIDA A SUSTAR OU RETARDAR A EXECUÇÃO DO PACTUADO.

6.3 - CESSADO O IMPEDIMENTO, RETORNA-SE A EXECUÇÃO DO OBJETO, PRORROGANDO-SE O PRAZO CONTRATUAL DE TANTOS DIAS QUANTOS TIVERM SIDO OS DE SUA PARALIZAÇÃO, RESSALVADA À CONTRATANTE, SE O PERÍODO DE PARALIZAÇÃO TIVER SIDO SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO) DO PRAZO PACTUADO, A FACULDADE DE O RESCINDIR.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO PODERÁ SER RESCINDIDO OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 78 DA LEI 8666/93

7.2 - A RESCISÃO SE FARÁ PELAS FORMAS E CONDIÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 79 DA MESMA LEI.

7.3 - EM CASO DE RESCISÃO SÃO RECONHECIDOS E RESGUARDADOS OS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTABELECIDOS NO ARTIGO 80 DA LEI 8.666/93

OITAVA - FORO

8.1 - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE RIO POMBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, COMO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO DECORENTES DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A CONTRATADA, AINDA QUE DEMANDADA ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE, NÃO PODERÁ OPOR À CONTRATANTE QUALQUER TRIBUTOS, SEJA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCIDENTE SOBRE MÃO DE OBRA, MATERIAIS OU PEÇAS EMPREGADOS NO OBJETO, CORRENDO A SUA CONTA EXCLUSIVA OS PAGAMENTOS QUE SOB ESSES TÍTULOS HOUVEREM SIDO FEITOS, E DE PROCESSOS QUE CONTRA SI HOUVEREM SIDO INSTAURADOS, NÃO SENDO ACEITA QUALQUER COBRANÇA ONERADAS DE TAIS ENCARGOS, AINDA QUE POR SUA PRÓPRIA NATUREZA SEJAM SUSCETÍVEIS DE TRANSLAÇÃO.

9.2 - OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 65 DA LEI 8666/93, A CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE ACRESCER OU REDUZIR, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO ESTIPULANDO-SE, NA OCASIÃO, PREÇOS, PRAZOS E TODOS OS DEMAIS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS A PERFEITA CARACTERIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO, TUDO REGULADO EM TERMO ADITIVO ASSINADO PELAS PARTES.

9.3 - O NÃO EXERCÍCIO PELAS PARTES DE QUALQUER DOS DIREITOS CONTRATUAIS OU LEGAIS, REPRESENTARÁ ATO DE MERA TOLERÂNCIA E NÃO IMPLICARÁ COM RELAÇÃO A ESTE INSTRUMENTO, EM NOVAÇÃO QUANTO AOS SEUS TERMOS, EM RENÚNCIA OU DESISTÊNCIA DOS REFERIDOS DIREITOS, OS QUAIS PODERÃO SER EXERCIDOS A QUALQUER TEMPO.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, EM TESTEMUNHO DO QUE FICOU ESTABELECIDO, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, DIGITADOS E IMPRIMIDO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, PARA UM SÓ EFEITO E PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA DATA ADIANTE MENCIONADA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TUDO PRESENTES.

LOCAL: Rio Pomba **DATA:**

| CONTRATANTE | CONTRATADA |
|--------------------|-------------------|
| Assinatura: | Assinatura: |
| Nome | Nome: |
| Cargo: | Cargo: |
| Identidade: | Identidade: |
| CPF: | CPF: |

| TESTEMUNHAS | |
|--------------------|-------------|
| Assinatura | Assinatura |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |
| Identidade: | Identidade: |

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR

PESSOA JURIDICA

LICITAÇÃO N.º 0140/2018

MODALIDADE CONVITE

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade
n.º e do CPF n.º, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.....

.....

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal do licitante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO 4

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Razão Social) _____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ por seu representante legal infra assinado Sr _____, (nacionalidade) _____, (profissão) _____, identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____

OUTORGADO

Sr _____, (nacionalidade) _____, (profissão) _____, identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____

PODERES

para representá-lo na **Licitação n.º 0140/2018** promovida pelo Município de Rio Pomba, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário

Local e data

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa _____ CNPJ
_____ com sede à
_____, Bairro _____ na cidade de
_____, Estado de
_____, neste ato representada pelo(a) Sr(a)
_____, Identidade nº
_____, expedida _____, CPF
_____, na qualidade de ___(identificar a qualificação:
cargo, função, procurador)_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se
enquadra como _____(identificar a situação da empresa ME OU
EPP)_____, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de
dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens
legalmente conferidas, esclarecendo que não se enquadra em nenhuma das
vedações legais, imposta pelo § 4º do art. 3º da lei citada.

Local e data

Assinatura

ANEXO 6

PROJETO BÁSICO

01 – DO OBJETO

Execução de serviço de organização das festividades do Réveillon 2018/2019. Considerando que a festividade de réveillon se tonou um importante evento no Município, trazendo grande público e movimento, incrementando o comércio e o turismo da cidade, a presente licitação se justifica pela necessidade de apuração de melhores preços para contratação de empresa especializada em realização de organização de eventos, objetivando a organização do evento com show musical e queima de fogos

02 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONTRATADA

A empresa a ser contratada deverá estar capacitada para atender aos seguintes serviços:

2.1.1 – Sonorização e iluminação

- A contratada deverá providenciar a aparelhagem para sonorização e iluminação específica de acordo com a necessidade do cada artista ou grupo musical que se apresentar, de forma a possibilitar que eles utilizem todos os efeitos especiais que disponham.
 - São de responsabilidade da empresa contratada, além da mão de obra necessária, as atividades de montar, desmontar e instalar os equipamentos, a carga e o transporte dos mesmos e as peças sobressalentes para substituição e/ou correção de defeitos.
 - Deverá permanecer no local do evento técnico da empresa para corrigir eventuais falhas e defeitos. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos, corrigindo imediatamente falhas e defeitos que ocorrerem e todos os demais custos necessários para a total e completa realização do serviço.
 - Também será de responsabilidade da empresa contratada os custos decorrentes da segurança dos instrumentos e aparelhagem que utilizarem, seja antes, durante ou após o show
- Os equipamentos deverão estar montados e testados até 24 horas antes do início do show
- Duas horas antes do início da programação do evento a empresa deverá, sem ônus adicional para o município, possuir locutor para efetuar os avisos e comunicações necessárias.
- A empresa contratada deverá proceder à divulgação de avisos de utilidade pública e outras comunicações de interesse público solicitados pela administração municipal.
- Os equipamentos deverão estar montados e testados até 24 horas antes do início do show

Segue, abaixo, a relação **mínima** dos equipamentos de sonorização e de iluminação e seus respectivos quantitativos:

| RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE P. A. | | | |
|---|--------------------|------------|------------------------------|
| 1 | Console | Soundcraft | SérieFIVE 48+4ST/10vca/10sub |
| 1 | Processador | XTA | DP266 |
| 1 | Omnidrive p/ delay | BSS | FDS 388 |

| | | | |
|---|------------------|-----------------------------|----------------------|
| 3 | Quad. Gate | BSS | DPR 404 |
| 3 | Quad.Compressor | BSS | DPR 504 |
| 2 | Efeitos | Yamaha | SPX 990 |
| 1 | Efeito | Yamaha | SPX 900 |
| 1 | Efeito | Lexicom | PCM 81 |
| 1 | Efeito | Tc eletronic | M one |
| 1 | Analizador | Áudio control | S.A. |
| 2 | Equalizadores | BSS | |
| 32 | Caixa de som | FZ | Graves 2x 18" |
| 32 | Caixa de som | FZ – Celestion | Médio Graves 2x12" |
| 32 | Drives | FZ – Celestion | DE 750-8 |
| 1 | Intercom | | PA / Monitor |
| 1 | MD | Sony | |
| 1 | CD | | Rec/Play |
| 8 | Amplificadores | Studio R | LIGHT |
| 8 | Amplificadores | Studio R | STAGE |
| 8 | Amplificadores | Ciclotom | TIP 1.500 |
| RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITOR | | | |
| 1 | Console | Soundcraft | SM 20/56 canais mono |
| 1 | Crossover | BSS | |
| 2 | Quad. Gate | Klark Teknik MOD DN514 Plus | 08 canais |
| 2 | Quad. Compressor | DBX | 08 canais |
| 1 | Efeito | Yamaha | SPX 990 |
| 1 | Efeito | Lexicom | MPX1 |
| 1 | Efeito | TC.Eletronic | M.One |
| 9 | Equalizadores | BSS | |
| 8 | Microfone | Shure | Beta 58 |
| 12 | Microfone | Shure | SM 58 |
| 10 | Microfone | Shure | SM 57 |
| 1 | Microfone | Shure | Beta 56 |
| 2 | Microfone | Shure | SM 59 |
| 2 | Microfone | Sennheiser | 421 |
| 9 | Microfone | Sennheiser | E604 |
| 1 | Microfone | Sennheiser | E 855 |
| 3 | Microfone | AKG | C391B |
| 2 | Microfone | AKG | D112 |
| 2 | Microfone | AKG | C 3.000B |

| | | | |
|--|---------------------------|---------------|---|
| 2 | Microfone | Shure | ULX Beta(Wireless) |
| 3 | Microfone | AKG | 418 |
| 3 | Microfone | EV | ND468 |
| 2 | Microfone | EV | ND308 |
| 2 | Microfone | Shure | SM 81 |
| 1 | Microfone | Shure | SM91 |
| 2 | Microfone | Crow | Pzm185 |
| 8 | DI | BSS | Ativo |
| 8 | DI | | Passivo |
| 4 | Side Feel Stereo | FZ áudio | Ativo (08 graves,08 m.g. e 04 Drives Celestion) |
| 16 | Monitores | EAW | SM 400 |
| 4 | Monitores | EAW | SM 155 |
| 12 | Monitores | EAW | SM 222 |
| 2 | Ampl. Guitarra | Jazz Chorus | JC 120 |
| 1 | Ampl. Guitarra | Marshall | JCM 900 |
| 1 | Ampl. Baixo | Gallen Kruger | 800 RB |
| 1 | Sistema Baixo | Gallen Kruger | 4x10"/ 1x15" |
| 2 | Sist. de Teclado | | |
| 1 | Bateria | Yamaha | Completa |
| 14 | Direct Box | Whirlwind | IMP2 |
| 16 | Garras | Claw | LP |
| 2 | Estabil. p/ palco | | 117Vx10kw |
| 30 | Pedestais | | Girafa e Vertical |
| RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO | | | |
| 72 | Refletores par 64 foco I | | |
| 24 | Refletores par 64 foco V | | |
| 24 | Refletores par 64 foco II | | |
| 16 | Loco Light | | |
| 02 | Brut c/ 06 DWE | | |
| 02 | Brut c/ 04 DWE | | |
| 04 | Brut c/ 02 DWE | | |
| 12 | Box Truss | | |
| 04 | Cubos | | |
| 01 | Máq. Fumaça F-100 | | |
| 01 | Máq. Fumaça Martin | | |
| 01 | Mesa Avolites Pearl 2004 | | |
| 01 | Mesa Master Light 36 | | |

| | | | |
|-------------------------------|---------------------------|--|--|
| 08 | Moving Light Roullet 1200 | | |
| 08 | Moving Head 575 | | |
| 08 | Moving Head 250 | | |
| 01 | Controle SGM Pilot 2000 | | |
| 48 | Canais de Dimmer | | |
| 02 | Canhões HTI | | |
| 08 | Elipsoidal | | |
| 12 | Set Lights | | |
| 30 | Algemas Duplas | | |
| | Sistema de Intercom | | |
| RELAÇÃO DE PRATICÁVEIS | | | |
| 01 | HAUSE MIX | | |
| 02 | TORRES FLAY | | |
| 03 | PRATICÁVEIS | | |

Observações:

- a) Hause Mix de P.A. com dois andares, medindo 5m x 3m e com 6m de altura, em estrutura de cano galvanizado, com cobertura em lona impermeável e antichamas, piso de compensado naval de 20 mm, escada de acesso lateral externo e revestida nas laterais com sombrite.
- b) Sistema completo de P.A FLY com nove metros de altura.
- c) Praticáveis medindo 2m x 1m, com altura variável, todo em alumínio, com piso emborrachado e acarpelado, com rodízios e travas para facilitar trocas de cenários.
- d) A configuração de equipamentos relacionados nos quadros acima é mínima e a CONTRATADA deverá providenciar as adaptações e complementações necessária a apresentação do grupo musical programado tendo em vista às necessidades de específica do show programado, de forma que possibilite a utilização de todos os efeitos especiais que disponham

As marcas e modelos constante dos quadros acima são meramente referenciais da qualidade e das características dos equipamentos mínimos necessário

2.1.2 – Locação de banheiros químicos

- a) A empresa contratada deverá instalar **10 “toilettes portáteis”**, tipo sanitário químico, em bom estado de conservação, contendo, cada um deles, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte de papel higiênico com capacidade para 300 metros, ponto de luz, adesivo livre/ocupado, ponto de ventilação, teto translúcido, adesivo masculino/feminino.
- b - Os equipamentos deverão ser instalados em locais planos, para melhor funcionamento e acesso aos locais de manutenção de acordo com as orientações da fiscalização.
- c - Ficará a cargo da CONTRATADA a carga, descarga, transporte, entrega instalação dos equipamentos.
- d- Também será ônus da contratada o fornecimento da mão de obra especializada, devidamente equipada com materiais de limpeza e manutenção, para higienização dos toilettes **diariamente, pela manhã.**

e - Ficará a cargo da CONTRATANTE a responsabilidade pela segurança e guarda dos toilettes, durante o evento.

2.1.3 – Locação de gradil

Ficará a cargo da contratada a locação, instalação e retirada de 200 gradis tipo galvanizado de conect ajust, com 2m X 1,2m cada unidade e em bom estado de conservação.

2. 1.4 – Ficará a cargo da contratada todo projeto PET – Projeto Técnico de Evento Temporário - para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros e execução. O projeto deverá ser entregue dentro do prazo estipulado pela normativa vigente.

2.1.5 - **Locação e Montagem de palco** para apresentação de bandas com as seguintes especificações: Dimensões : O palco deve medir, no mínimo, 10x08 metros com camarim. Fabricação: Em estrutura metálica. □Altura mínima do solo até o piso do palco = 1,5 metros. Altura mínima do teto ao piso do palco = 4 metros. □Fechamento frontal, lateral e traseiro, abaixo do piso do palco com **madeirit** Piso do palco será em compensado naval de 18 mm. Tapadeiras fixas em tela ou lona nas laterais e fundo. Escada com 02 corrimãos na lateral ou fundo do palco. House mix em estrutura metálica com cobertura para proteção contra sol e chuva e estrutura para comportar operador e equipamento de som . A base do palco deverá suportar aproximadamente 4000 Kg. Asa de PA com capacidade de suportar aproximadamente 2.500 Kg. Estrutura do teto com capacidade de suportar aproximadamente 2000 Kg. Cobertura em lona emborrachada ou PVC, ou alumínio em bom estado de conservação e apresentação. 01 extintor de 10 litros, para uso em focos classe A (combustíveis e sólidos)

ATENÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada por profissional de engenharia que providenciará o registro da obra no **CREA**

2.1.6SERVIÇO DE APOIO

Serviço de apoio, para melhor proteção e atendimento ao público, devendo mobilizar **05 (cinco) funcionários**.

Os funcionários serão distribuídos por toda a Praça, dando-se prioridade aos locais de maior concentração de público.

O serviço deverá funcionar a partir das 18 horas até o término do show programado.

A equipe de apoio fornecido pela empresa contratada deverá:

- a) proceder a vigilância do evento em duplas, circulando pelo local;
- b) uma hora antes do início do evento, proceder a uma varredura prévia no local para recolhimento de armas ou utensílios que possam ser utilizados para ataques físicos.
- c) com auxílio da Polícia Militar intervir e controlar eventuais tumultos;
- d) proteger o palco do acesso do público
- e) Proteger o patrimônio público e privado
- f) tratar o público com distinção e urbanidade.
- g) orientar o público nos deslocamentos e informar sobre a estrutura dos serviços disponíveis

A contratada deverá obrigar o seu pessoal a se apresentar no serviço devidamente uniformizado.

2.1.7– Gerador

A contratada deverá disponibilizar um gerador de 260 KVA durante todo evento

2.1.8 – Bandas e Djs

Ficará a cargo do contrato o fornecimento de uma Banda e três Djs para apresentação durante a festividade do Reveillon 2018/2019.

3 EQUIPE TÉCNICA

Será de responsabilidade da Contratada, devendo permanecer no local do evento técnico da empresa para corrigir eventuais falhas e defeitos no som.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Os bens/serviços deverão ser instalados em até 12 horas antes do início do evento
Os bens/serviços deverão ser desinstalados e a rua liberada em até 12 horas após o término do evento.

5 – OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMPRESA CONTRATADA

5.1 - Fica sob responsabilidade da Contratada a hospedagem e alimentação de todos os profissionais necessários à execução dos serviços.

5.2 - A CONTRATADA deverá atender, a todas as normas legais e regulamentares de medicina, higiene e segurança do trabalho.

5.3 - A CONTRATADA deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal, conforme o caso

5.4- Não serão motivos para pagamentos específicos as seguintes operações: mobilização inicial dos equipamentos e suas desmobilizações finais

5.5- A qualquer tempo o município poderá fiscalizar e solicitar as comprovações de que os funcionários da empresa possuem situação regular e atendem aos requisitos deste instrumento

5.6- A CONTRATADA deverá afastar do serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado que na opinião da fiscalização não execute o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou ainda, quando se comportar de forma desrespeitosa, desordenada ou indesejável.

5.7- Toda estrutura deverá possuir a documentação necessário e atender às exigências constante da IT 33 e IT 37 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

06 - DATA

A execução de serviço de organização do Réveillon 2018/2019 será realizado de 31/12/2018 à 01/01/2019

07 – Valor estimado

O valor global estimado para execução de serviço de organização do Réveillon 2018/2019 é de R\$ 27.483,33 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais trinta e três centavos)